



| | |
|--|--|
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CD-CAU/SP |
| ASSUNTO | Decisão da Presidente do CAU/SP referente às determinações contidas no Acórdão nº 1.121/2021-TCU-PLENÁRIO relativas a deslocamentos e diárias de Conselheiros. |
| DELIBERAÇÃO Nº 049/2021 – CD – CAU/SP | |

Aprova o encaminhamento da Decisão da Presidente do CAU/SP referente às determinações contidas no Acórdão nº 1.121/2021-TCU-PLENÁRIO relativas a deslocamentos e diárias de Conselheiros para COA -CAU/SP e CPFi-CAU/SP.

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente na sede do CAU/SP e virtualmente pela plataforma do Microsoft Teams, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação da matéria relativa aos atos normativos que tratam do pagamento de verbas indenizatórias no âmbito do CAU/SP e;

Considerando a minuta de Decisão da Presidente do CAU/SP referente às determinações contidas no Acórdão nº 1.121/2021-TCU-PLENÁRIO relativas a deslocamentos e diárias de Conselheiros.

DELIBERA por:

- 1 - Aprovar o encaminhamento da Decisão da Presidente do CAU/SP referente às determinações contidas no Acórdão nº 1.121/2021-TCU-PLENÁRIO relativas a deslocamentos e diárias de Conselheiros para COA -CAU/SP e CPFi-CAU/SP; para apreciação e providências cabíveis;
- 2 - Solicitar à Presidência do CAU/SP o agendamento de reunião com representantes da COA-CAU/BR e CPFi-CAU/BR;
- 3 - Sugerir o informe do conteúdo da Decisão ao Plenário do CAU/SP e disponibilizar os documentos públicos relativos à matéria no Portal da Transparência;
- 4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para encaminhamentos cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** das conselheiras Poliana Risso Silva Ueda, Camila Moreno de Camargo, Ana Lucia Ceravolo, Fernanda Menegari Querido, Angela Golin, Rossella Rossetto e Renata Alves Sunega.

São Paulo - SP, 16 de novembro de 2021.

CATHERINE OTONDO
Presidente do CAU/SP